



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



**LEI Nº 645/2005.  
DE 18 DE AGOSTO DE 2005.**

**Dispõe sobre autorização para Contratação de uma Assistente Social para a Administração Municipal e dá outras providências:**

**DENER ARAÚJO CHAVES**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar 01 (uma) Assistente Social para esta Administração Municipal.

**Artigo 2º** - A Contratada mencionada no Artigo anterior, receberá mensalmente a importância de até 1.190.00 (hum mil, cento e noventa reais).

**Artigo 3º** - O prazo da referida contratação será a partir de 1º de Março a 31 de Dezembro de 2005.

**Artigo 4º** - A Contratação de que trata o artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 12 : PREFEITURA MUN. DE JUSC. – SEC. MUN. PROM. SOCIAL  
UNIDADE: 12.01- SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL  
PROG. TRABALHO: 08.241.8030.2.117-OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
ELEMENTO DESPESA: 339036.00.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JUSCIMEIRA**

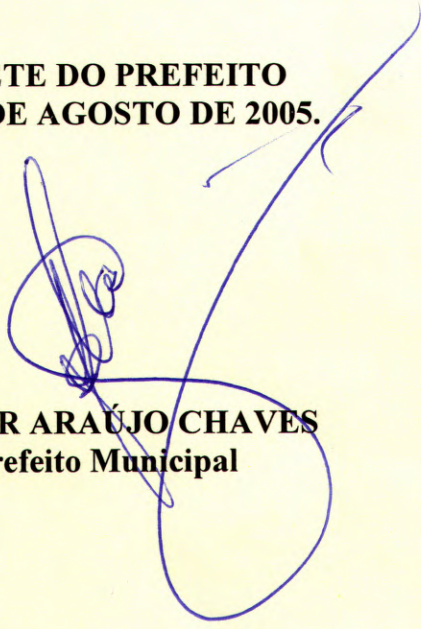
CNPJ 15.023.955/0001-31



publicação. **Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua

contrário. **Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 18 DE AGOSTO DE 2005.**



**DENER ARAÚJO CHAVES**  
Prefeito Municipal